

PROCESSO LICITATÓRIO № 1431/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2022

Código de Registro no TCE/SC "2F81382AC2BABFACA623E512D3B7B4DE7800134B"

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - PREÂMBULO

- 1.1 O Município de Saudades, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.881/0001-54, com sede administrativa na Rua Castro Alves, 279, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Maciel Schneider, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para a contratação do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024/19, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável.
- 1.2 O certame será realizado através da utilização do Portal Eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico;
- 1.3 Recebimento das propostas das 08h00min horas do dia 20/04/2022 até as 08h00min do dia 10/05/2022;
- 1.4 Abertura das propostas: 10/05/2022 às 08h01min;
- 1.5 Início da sessão de disputa de preços: Imediatamente após aceitação das propostas;
- 1.6 Tempo de disputa: 10 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema;
- 1.6.1 Formalização de consultas: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica (e-mail), informando o número do pregão eletrônico;
- 1.6.2 Referência de tempo: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF;
- OBS.: A licitante deverá observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



O MUNICIPIO DE SAUDADES - SC, conforme especificações constantes no Anexo "A".

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa ME e Empresa de Pequeno Porte EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, que preencherem as condições de credenciamento, inclusive quanto á documentação constantes neste edital e anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.2 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3 Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções nos incisos III e IV do art. 87 d Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:
- 3.3.1 Com falência decretada:
- 3.3.2 Em consórcio.
- 3.5 Não poderão participar deste Processo Licitatório empresa que tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3.6 Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9°, III, da Lei nº 8.666/93.
- 3.6 A simples participação na presente licitação implica na aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE



SAUDADES/SC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, contendo marca, valor unitário, valor total de cada item e demais informações necessárias, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.1.3 A PROPOSTA DE PREÇOS, NESTE MOMENTO, NÃO DEVERÁ CONTER DADOS QUE IDENTIFIQUEM A LICITANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- 5.1.4 Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".
- 5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.2.1 As Microempresas ME ou Empresas de Pequeno Porte EPP deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do artigo 3° da Lei Complementar Federal nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondam às especificações contidas no Anexo "A" deste Edital, serão desconsiderados.



- 5.8. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:
- 5.8.1. Preço unitário para o item, em moeda corrente nacional, em algarismos, e, com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 5.8.2. Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- 5.8.3. Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento de peças, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação assim como as despesas eventuais com assistência técnica para prestação da garantia;
- **5.8.4.** Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura do Pregão, estabelecida no item 01 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento;
- 5.8.5. A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 5.9 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.10. Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.
- 5.11. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expressa no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.
- 6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 6.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 6.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 6.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



- 6.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 6.23.1. Produzidos no país;
- 6.23.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 6.23.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.23.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.27. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 7.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.8. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos itens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.
- 7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo



segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

- 7.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.14. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.15. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.17. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.18. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 7.19. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8 – DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão os documentos <u>exclusivamente por meio do sistema</u>, concomitantemente com a proposta, em formato digital, sob pena de inabilitação:
- 8.1.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados autenticados por processo de cópia autenticada por cartório competente, ou outro sistema, ou ainda por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.
- 8.2. Deverão ser encaminhados, via sistema, os sequintes documentos:
- 8.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que



comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

- 8.2.1.1 Os documentos descritos no subitem "8.2.1" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- 8.2.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93 e alterações (marcar no campo especifica do Portal de Compras Públicas).
- 8.2.3. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 27 inciso V, da Lei 8.666/93 e alterações. (marcar no campo especifica do Portal de Compras Públicas).
- 8.2.4. Declaração Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com Poder Público, na forma do § 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93. (marcar no campo especifica do Portal de Compras Públicas).

8.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 8.3.2 Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.3.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 8.3.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.
- 8.3.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Observação: Considerando a implantação do sistema E-PROC no Poder Judiciário, quando a Certidão "Cível" e "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" possuir a seguinte observação: "ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema EPROC...", deverão ser apresentadas tanto no sistema EPROC quanto no SAJ, e apresentadas conjuntamente.



8.5 - Do Cadastro de Fornecedores

- 8.5.1 Opcionalmente, a critério da Licitante, as documentações exigidas nos itens 8.2 (Habilitação Jurídica), 8.3 (Regularidade Fiscal) e 8.4 (Qualificação Econômica e Financeira) poderão ser substituídas pelo Certificado de Registro Cadastral de Fornecedor CRC da Prefeitura Municipal de Saudades, com todos os documentos válidos. A comprovação do cadastramento do licitante no Cadastro de Fornecedores do Município de Saudades/SC, bem como a validade dos documentos, será confirmada por meio de consulta no programa de Cadastro de Fornecedores do Município de Saudades/SC para fins de habilitação, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão ou na forma da LC 123/2006.
- 8.6. As empresas que declarem Microempresa ME ou Empresas de Pequeno Porte junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br, deverão encaminhar ainda a Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006. Lesta(s) certidão(ões) deve(m) ter sido empresa e registradas na Junta Comercial.
- 8.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma vez sendo declarada vencedora do certame, terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais.
- 8.7.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n o 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8. As certidões e documentos que não tenham seu prazo de validade consignado deverão ter sido emitidos no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura dos invólucros.
- 8.9. A critério do Pregoeiro poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a conformar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes.
- 8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



- 8.12. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:
- 8.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;
- 8.12.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;
- 8.12.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 8.12.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz:

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do Contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam à Contratada.
- 9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 9.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, e no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



9.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

10 - DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13 – DOS VALORES ORÇADOS PELO MUNICÍPIO E PREÇOS MÁXIMOS

13.1 - Os valores totais por item orçados para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, estão descritos no **Anexo** "A" deste edital e deverão ser considerados como **preços máximos por item admitidos no presente.**

14 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

- 14.1 A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Saudades/SC.
- 14.2 O local de entrega será na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Duque de Caxias nº 369, centro, Saudades, SC, na parte da manhã das 07:30 até 11:00 horas e na parte da tarde das 13:30 até 17:00 horas de Segunda a Sextafeira.

15 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 O Município de Saudades efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 20(vinte) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por transferência eletrônica, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.
- 15.2 As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: notaeletronica@saudades.sc.gov.br nos arquivos com extensão XML e PDF.
- 15.3 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.
- 15.4 Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em



outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

16 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1 – Não haverá reajustes.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Até 02(dois) dias úteis que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 17.1.1 A impugnação poderá ser protocolada no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, em via original, ou enviada (s) para o e-mail compras@saudades.sc.gov.br que a encaminhará devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.
- 17.1.2 Serão aceitos impugnações e recursos encaminhados por e-mail, desde que sejam acompanhados do contrato social da empresa e procuração se for o caso.
- 17.2 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 17.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail compras@saudades.sc.gov.br.
- 17.4 O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 17.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 17.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESPECTIVA VIGÊNCIA

- 18.1 Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo "B") pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela licitante vencedora do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 18.1.1. É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não



atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 18.2 Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Saudades para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 20** deste Edital.
- 18.3 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Eletrônico. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer bens, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 18.4 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.
- 18.5 O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 18.6 Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 18.7 Durante o prazo de validade do Registro de Preços (doze meses), a Administração Municipal poderá ou não contratar toda ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 19.1 A inexecução total ou parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.
- 19.2 A rescisão contratual poderá ser:
- 19.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



19.2.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

20 - DAS PENALIDADES

- 20.1 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 18.1** do presente instrumento convocatório.
- 20.2 Pelo atraso injustificado na entrega do bem, objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 20.2.1 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);
- 20.2.2 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
- 20.2.3 Entende-se por valor total do Contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela (s) licitante (s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados;
- 20.3 As penalidades de multa, previstas no **item 20** deste edital, poderão ser aplicadas, cumulativamente, com a penalidade disposta na Lei nº 10.520/02, conforme o artigo 7, do mesmo diploma legal.
- 20.4 O Município de Saudades/SC poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretária Glaucineide Freitag Schmitz.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 De acordo com a Nota Técnica nº 1879810/2020/COSAN/CGPAE/DIRAE, o licitante deverá observar para a formulação de suas propostas o seguinte:



Tornou-se proibida a presença de alimentos com gordura trans industrializada em todos os cardápios, tal como disposto na Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 332 de 2019 (ANVISA, 2019).

- 22.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Saudades no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (49) 3334-3600, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
- 22.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.
- 22.3 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 22.4 O Município de Saudades reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 22.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Pinhalzinho/SC, excluído qualquer outro.

23 - DOS ANEXOS DO EDITAL

- 23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
- a) Anexo "A" TERMO DE REFERÊNCIA;
- **b)** Anexo "B" MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

Saudades – SC, 19 de abril de 2022.

MACIEL SCHNEIDER Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1431/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

ANEXO "A"

TERMO DE REFERÊNCIA

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICÍPIO DE SAUDADES RUA CASTRO ALVES, Nº 279, CENTRO – SAUDADES/SC TEL: (49) 3334-3600

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na contratação dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o menor preço por Item.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social para atendimentos dos Programas Sociais do Município.

OBJETO:

AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM.



DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Quant.	Und	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário
1	700	KG	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - Pacote com 1kg, grupo beneficiado, sub grupo: parboilizado polido, polimento à água a água, com seleção eletrônica. Classe longo fino, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. Embalagens de 5kg em sacos plásticos transparente e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. A embalagem deve ser de plástico	3,99
2	550	PC	AÇÚCAR CRISTAL - Preferencialmente com selo de origem orgânica. Açúcar cristal especial com as seguintes características: pacotes de 2 kg, obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, integro, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente. A embalagens deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisit	9,11
3	200	PC	AÇÚCAR CRISTAL: Açúcar cristal especial com as seguintes características: pacotes de 5 kg, obtido da cana de açúcar; aspecto cor, cheiro próprios; sabor doce com teor de sacarose mínimo de 99% P/P e umidade máxima de 0,3% P/P; sem fermentação; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em embalagem plástica atóxica, integro, resistente com solda reforçada, vedado hermeticamente. A embalagens deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e a data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do requisitante. Ainda na embalagem deverá conter informação	21,59
4	500	PC	AMIDO DE MILHO, PACOTES DE 500 GR, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 12 MESES	4,31
5	580	PC	BISCOITO DOCE SABOR ARTIFICIAL DE LEITE – De boa qualidade, entregues em boas condições, não quebradas, em embalagens de 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e	6,40

Rua castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC – CEP: 89.868-000 Fone: $(49)\ 3334-3600$ CNPJ: 83.021.881/0001-54



			ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, acidulante ácido láctico, melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten Validade mínima de 6 meses a partir do prazo de validade.	
6	680	PC	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL - De boa qualidade, entregues em boas condições, não quebradas, em embalagens dupla de 370g com dois pacotes de 185g cada. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido, fermentos químicos: bicarbonato	5,80
7	580	PC	BISCOITO INTEGRAL - em embalagens de 400 g. ingredientes contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, açúcar invertido, sal, açúcar, extrato de malte, fermentos químicos (bicarbonato amônio, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio), emulsificantes de lecitina de soja, melhoradores de farinha.	6,99
8	600	PC	BISCOITO MARIA DE CHOCOLATE - ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, cacau em pó, soro de leite em pó, sal, corante caramelo IV, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio, emulsificantes de lecitina de soja e aromatizantes, em embalagens de 370 g.	6,78
9	800	UN	BEBIDA LÁCTEA: Bebida láctea fermentada com polpa de frutas, diversos sabores conforme solicitação. Sabores: Coco, Morango, Abacaxi, Frutas Vermelhas e Pêssego. Embalagem contendo 900g. Rotulagem obrigatória seguindo legislação específica. Validade mínima 30 dias. Registro no SIE ou SIF.	3,99
10	100	PC	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA EMBALAGEM DE 1 KG.	42,39
11	250	CX	BOMBOM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 378GR.	9,96
12	800	PC	CHOCOLATE EM PÓ, INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU, PACOTE DE 500G, DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIADE, RENDIMENTO, INSTRUÇÕES DE PREPARO E CONSERVAÇÃO, A EMBALAGEM DEVE ESTAR HERMETRICAMENTE FECHADA, ATÓXICA DEVE APRESENTAR SELO DE ACORDO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM HOMOGENEIDA, DILUIÇÃO INADEQUADA, EXCESSO DE AÇÚCAR, MISTURAS INADEQUADAS AO PRODUTO, PRESENÇA DE IMPUREZAS, FORMAÇÃO DE GRUMOS, CHEIRO FORTE E INTENSO, COLORAÇÃO ESCURA OU CLARA, NÃO CARACTERÍSTICA, SABOR ALTERADO POR MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO,	8,70

Rua castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC – CEP: 89.868-000 Fone: $(49)\ 3334-3600$ CNPJ: 83.021.881/0001-54



			PRAZO DE VALIDADE.	
13	600	VD	CAFÉ - Solúvel, granulado, em embalagem de vidro com peso líquido de 200g, com tampa que possibilite vedar o produto após sua abertura, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório. Deve ter sabor característico. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, produto, peso, ingredientes, data de fabricação e validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Apresentar o selo da ABIC. Ingredientes: 100% café.	15,72
14	200	UN	CHOCOLATE TIPO BIS EMBALAGEM COM 20 UNIDADES PESO 126 GR.	5,10
15	100	СХ	CHOCOLATE TIPO REFEIÇÃO EMBALAGEM COM 40 UNIDADES DE 9GR, PESO TOTAL DE 450 GR.	25,26
16	800	KG	CARNE BOVINA MOÍDA: De 1ª qualidade, com 3 a 4% de gordura, em pacotes de 1 Kg, congelada ou resfriada. Com aspecto próprio, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabores próprios, com ausência de sujidades. Em embalagem de plástico transparente e resistente, especial para alimentos, intacta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura, com inspeção Municipal, Estadual ou Federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão recebidos pacotes congelados	29,82
17	800	KG	FRANGO: COXA/SOBRECOXA - Com osso, congelada, firme e sem manchas, peça lisa e com coloração clara, sem excesso de gelo, com pele aderente, empacotada separadamente de 1 a 1 ou 2 a 2 unidades, com embalagem plástica transparente, resistente e atóxica, limpa, não violada, que garanta a integridade do produto. Devem estar congeladas, livres de qualquer substância contaminante que possa alterá-las ou encobrir alguma alteração. Odor e sabor próprios. Sem sujidades, apenas a carcaça. Acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF	10,32
18	650	UN	CREME DENTAL, DE 1ª LINHA, COM FLUOR, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS.	3,67
19	800	PC	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL: Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de	20,77

Rua castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC – CEP: 89.868-000 Fone: (49) 3334-3600 CNPJ: 83.021.881/0001-54



			pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulo deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais.	
20	700	KG	FARINHA DE MILHO: Fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Informações nutricionais em porção de 50g (1/2x) deve conter: valor calórico 177 kcal; carboidratos 39g; proteínas de 3,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas e trans 0g; fibra alimentar 2,3g; sódio 0mg; ferro 2,1mg; ácido fólico 75ug. Indústria Brasileira. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,54
21	500	KG	FEIJÃO PRETO: Pacote de 01 kg, feijão classe preto, grupo/tipo I, 100% feijão preto (Phaseolus vulgaris L.), de safra nova. Constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e íntegros, sem a presença de grãos diformes e/ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes, impurezas (grãos partidos e pedras), bolor, mofos, caruncho, rendimento inadequado. A embalagem deverá ser de plástico, transparente e atóxico, resistente, com solda reforçada e íntegra, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo e acondicionados em fardos lacrados. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega. A embalagem	8,46
22	700	UN	FERMENTO BIOLÓGICO SECO EM PÓ EMBALAGEM DE 125 GR.	4,73
23	1.500	L	LEITE UHT INTEGRAL - Leite integral fluido processado pelo sistema UHT. Embalagem tetra pak de 1 litro. Deverá trazer as informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Não deverá apresentar sujidades, corpos estranhos, cor não característica, sabor ácido intenso. Prazo de validade mínimo 120 dias. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	4,71
24	800	PC	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400gr, LEITE PURO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E OUTROS INGREDIENTES, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃODO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS COMO CARBOIDRATOS, PROTEINAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO, CÁLCIO EMBALAGEM DE 400GR, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES.	15,79
25	700	PC	MACARRÃO INSTANTÂNEO COM OVOS - TIPO ESPAGUETE INSTANTÂNEO - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO	5,71

Rua castro Alves, n^{o} 279, centro, Saudades – SC – CEP: 89.868-000 Fone: (49) 3334-3600 CNPJ: 83.021.881/0001-54



26	700	UN	ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, GEMA EM PÓ, OVO INTEGRAL EM PÓ, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, REGULADORES DE ACIDEZ CARBONATO DE POTÁSSIO E CARBONATO DE SÓDIO, CORANTE BETA-COROTENO E VITAMINAS PP (NIACINA), B6 (PIRIDOXINA) E B1 (TIAMINA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A IDENTIFICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO E DEVERÁ ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G.VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	5,23
			PRAZO DE VALIDADE NA ENTREGA, DE 6 MESES.	
27	500	UN	GELATINA: Em pó de diversos sabores, embalagem de 35 g. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100g. Informação nutricional: em porção de 20g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17g dos quais açúcares 17g; proteínas 1,6g; sódio 71mg. Não conter glúten. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, infor	1,32
28	800	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Características técnicas: óleo de soja refinado, 100% natural. Embalado em garrafas pet, contendo 900 ml, limpas bem lacradas, não amassadas, sem estufamentos, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto e registro no Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	12,11
29	600	DZ	OVOS, de boa qualidade, frescos e entrega realizada conforme a necessidade de cada entidade.	9,51
30	700	PC	POLVILHO AZEDO - embalagens de 500 g, de boa qualidade, prazo de validade de 1 ano. Com 65 calorias a cada 20 g de produto.	4,17
31	500	KG	SAL: iodado refinado. Pacote de 1kg, entregue saco plástico transparente, resistente, não deve apresentar sujidades e umidade. Embalagem deve apresentar data de fabricação e data de validade e tabela nutricional. Ingredientes: sal refinado extra, iodato de potássio. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Entrega conforme solicitação/	2,00

Rua castro Alves, n^{o} 279, centro, Saudades – SC – CEP: 89.868-000 Fone: (49) 3334-3600 CNPJ: 83.021.881/0001-54



	<u> </u>			
			cronograma do Setor de Alimentação Escolar.	
32	200	UN	SAGU - Embalagens de 500g, tipo 1. Prazo de validade de 2 anos a partir da data de entrega.	4,89
33	500	BAR	SABÃO DE GLICERINA BARRA DE 400GR.	4,93
34	500	UN	SABONETE EM BARRA EMBALAGEM 90 gr.	1,72
35	400	KG	PÃO FRANCÊS - UNIDADE DE 50GR. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, SAL REFINADO E ÁGUA. CASCA CROCANTE E DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO REME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. FORNECIMENTO EM EMBALAGENS ADEQUADAS.	10,16
36	400	KG	PÃO CACHORRO-QUENTE, ASSADO NO DIA DA ENTREGA, COM 50 G A UNIDADE. ENTREGUE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.	14,00
37	700	UN	EXTRATO DE TOMATE EMB. 340GR.	2,08
38	500	UN	MANDOLATE DE AMENDOIM UNIDADE COM 25 GR.	1,00
39	300	UN	PIRULITO MÉDIO PSICODÉLICO SABOR TUTTI-FRUTTI EMBALAGEM DE 600GR.	12,68
40	20	BB	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAP. PARA 5KG 28x45 COM 100 UNIDADES.	12,75
41	200	KG	GROSTOLI FRITO: MASSA PRÓPRIA DE GROSTOLI; POLVILHADO EM AÇÚCAR E CANELA EM PÓ; PESANDO NO MÍNIMO 42GR CADA GROSTOLI.	25,00
42	100	KG	SALGADO - TIPO: MINI PIZZA TRADICIONAL ASSADA, RECHEIO MISTO: CALABRESA, MILHO, BACON, APROXIMADAMENTE 60GR POR UNIDADE, APRESENTAR TEXTURA MACIA E ASSADA UNIFORMEMENTE.	40,00
43	150	KG	SALGADO FRITO - TIPO: PASTEIZINHOS, RECHEIO: CARNE DE FRANGO, APROXIMADAMENTE 60GR POR UNIDADE, APRESENTAÇÃO: PRONTO PARA CONSUMO, NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E SEREM FRITO EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO	33,00
44	100	KG	SALGADO FRITO - TIPO: ENROLADINHO, RECHEIO: SALSICHA, APROXIMADAMENTE 30GR POR UNIDADE, NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E SEREM FRITO EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO.	33,00

Rua castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC – CEP: 89.868-000 Fone: $(49)\ 3334-3600$ CNPJ: 83.021.881/0001-54



45	200	KG	CUCA ALEMÃ SIMPLES SEM RECHEIO, APROXIMADAMENTE	10,00
			800GR, DEVE SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA.	
46	200	KG	SALGADO TIPO: PÃO DE QUEIJO.	40,00
47	200	KG	BOLO RECHEADO EM SABORES VARIADOS.	40,00
48	200	KG	BOLO SIMPLES EM SABORES VARIADOS.	30,00
49	200	KG	CUCA ALEMÃ SIMPLES COM RECHEIO, TIPOS DE RECHEIO: DOCE DE LEITE, CHOCOLATE, FRAMBOESA, LIMÃO, LEITE CONDENSADO, APROXIMADAMENTE 850GR - DEVE SER CONFECCIONADO NO DIA DA ENTREGA.	13,00

DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

A CONTRATADA terá o **prazo máximo** de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho para entregar o objeto que se refere a presente licitação ao Município de Saudades/SC.

O local de entrega será na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Duque de Caxias, nº 369, Centro, Saudades – SC.

PAGAMENTO

O Município de Saudades efetuará o pagamento do objeto desta licitação, em até 20(vinte) dias após a entrega dos produtos, conforme Ordem Cronológica de Empenho por DR, acompanhado dos documentos fiscais devidamente atestados por servidor responsável.

As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@saudades.sc.gov.br, nos arquivos com extensão XML e PDF.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão às dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2022.

Por força do contido no Decreto Federal nº 7.507/2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa vencedora preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil, ou em caso da conta ser em outro banco, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos ao fornecedor.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Nutricionista do Município de Saudades/SC, Senhora Glaucineide Freitag Schmitz.



PROCESSO LICITATÓRIO № 1431/2022 PREGÃO ELETRÔNICO № 12/2022

ANEXO "B"

MINUTA TERMO №	DE (/2022	COMPROMISSO/ATA	DE	REGISTRO	DE	PREÇOS
	,					
O Município de Sauda	des, pe	ssoa jurídica de direi	to públi	ico interno, ir	nscrito	no CNPJ
sob o nº 83.021.881/0	0001-54	1, com sede adminis	trativa	na Rua Cas	stro Alv	ves, 279,
Centro deste município	o, neste	e ato representado p	elo Pre	feito Municip	oal, Sr.	MACIEL
SCHNEIDER e a empr	esa	, in	scrita r	no CNPJ nº,	nes	ta Ata
representada pelo seu	(ua)			, Sr (a)		,
portador(a) do CPFn°_				, nos t		
n°. 10.520/02 e nº 8	.666/93					
classificação das prop	postas	apresentadas no P	rocess	o Licitatório	nº 14	31/2022,
modalidade Pregão El	letrônic	o para Registro de l	Preços	nº 12/2022,	e hon	nologada
pela autoridade comp	etente,	RESOLVEM registr	ar os	preços para	aquis	ição dos
bens, objeto do Pregão	o acima	a citado, que passam	a faze	r parte desta	ı, nos s	seguintes
termos:						

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para a possível contratação de empresa para a AQUISIÇAO DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cláusula Segunda – Da Validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Saudades não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do Foro

Rua castro Alves, nº 279, centro, Saudades – SC – CEP: 89.868-000 Fone: (49) 3334-3600 CNPJ: 83.021.881/0001-54 E-mail: compras@saudades.sc.gov.br Site: www.saudades.sc.gov.br



A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2022 e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Pinhalzinho/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Saudades - SC, em dede 2	022
--------------------------	-----